



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **002/2026**

Emissão: **13/01/2026**

Processo **202500058007417**

VALOR TOTAL - R\$ 784,56

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: **CHUBB SEGUROS BRASIL S.A - Corretora: PALLAS SEGUROS**

CNPJ: 03.502.099/0001-18

Fone: 62 9156-6627

Contato: Lilian Cabral

E-mail: lilian@pallasseguros.com.br

End: Av das Nações Unidas, nro 14401 - Edif Pq Cidade Jatoba 1 e 2 andar Nº 14401

CEP: 04.794-000

Bairro: Vila Gertrudes

Cidade: São Paulo

Estado: SP

DADOS BANCÁRIOS:

AGENCIA:

CONTA:

OP.

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada no serviço de Seguro de Responsabilidade Civil, para atender a reunião presencial de inclusão dos estudantes universitários contemplados com o benefício do Programa Universitário do Bem - PROBEM, através do Processo Seletivo 2026/1.	Serviço	1	R\$ 784,56	R\$ 784,56
Valor por extenso: Setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos					R\$ 784,56

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Descrição:

Reunião de Inclusão de Novos Beneficiários no PROBEM

Local: Centro de Convenções de Goiânia, situado na Rua 4, nº 1.400, Setor Central, CEP nº 74.025-020 - Goiânia Goiás

Data do Evento: 10/03/2026 (quinta-feira);

Público Estimado: 6.000 pessoas;

Período compreendendo montagem e desmontagem:

a) Montagem: dias 08 e 09/03/2026 das 8h às 23h;

b) Realização do Evento: dia 10/03/2026;

c) Desmontagem: dia 11/03/2026 das 8h às 23h;

Empresas prestadoras de serviços de montagem/desmontagem: 02

Características do Evento: a) Aberto a universitários contemplados com o benefício do Programa Universitário do Bem e familiares; b) Área de Credenciamento e Recepção; c) Fornecimento de lanche;

COBERTURAS CONTRATADAS LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA:

a) Responsabilidade Civil

Organizador: R\$500.000,00

b) Danos Morais: 100.000,00

c) Acidentes Pessoais StaU:

Morte Acidental: R\$250.000,00

Invalidez Permanente: R\$ 250.000,00

Despesas Médico-Hospitalar e odontológica: R\$ 25.000,00; correspondente a 10% da verba individual contratada.

d) Acidentes Pessoais Público:

Morte Acidental: R\$15.000.000,00

Invalidez Permanente: R\$15.000.000,00

Despesa Médico- Hospitalar e Odontológica: R\$ 1.500.000,00;

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

a) Responsabilidade Civil Organizador: 10% das

indenizações com mínimo de R\$2.000,00 por evento e terceiro reclamante.

b) Responsabilidade Civil Instalação e Montagem: 10% das indenizações com mínimo de R\$2.000,00 por evento e terceiro reclamante.

c) Danos Morais: sem franquias.

d) Acidentes Pessoais: capital total - não há.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **002/2026**

Emissão: **13/01/2026**

Processo: **202500058007417**

VALOR TOTAL - R\$ 784,56

A apólice deverá ser entregue de forma única, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias após o pagamento do boleto bancário, observando-se as condições deste Termo para sua entrega.

A apólice deverá ser entregue na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia - GO ou para o e-mail do gestor da contratação, (eventos@ovg.org.br).

O início da cobertura da apólice será a partir das 24 horas da data constante na Ordem de Serviço, e vigorará pelo período do evento, contado do início da montagem até a desmontagem.

A Ordem de Serviço poderá ser emitida com antecedência de até 1 (um) dia antes do início da cobertura.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, que deverá ser adequado, imediatamente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento do Valor do Prêmio será efetuado através de boleto bancário em até 10 (dez) dias após a formalização da contratação, devendo a Contratada emitir a Apólice e encaminhá-la ao Gestor em até 07 (sete) dias após a confirmação do pagamento. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, devendo constar os dados da Contratada. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA :

A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathália Chaves Teixeira (GCEV) - E-mail: nathalia.teixeira@ovg.org.br / 62 3914-6788. FISCAL DO CONTRATO: Ismênia Rodrigues de Souza (GPROBEM) E-mail: ismenia.rodrigues@ovg.org.br / 62 3270-8513

DEMAIS INFORMAÇÕES:

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Júnior

DATA: / /2026